



LEI Nº 2.102, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO BARRUFO
COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, como patrimônio cultural imaterial do município de São Gonçalo do Amarante/CE, o Barrufo.

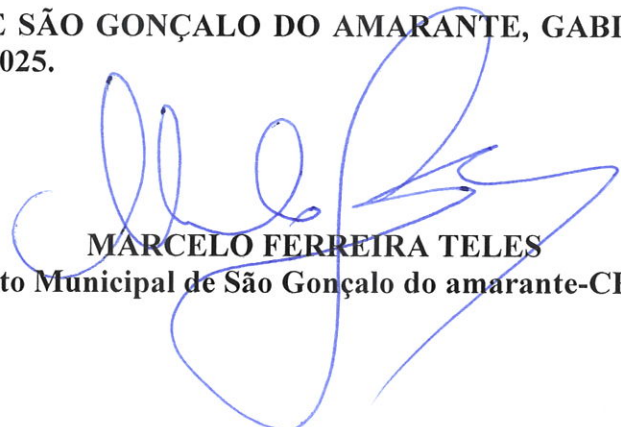
Art. 2º. A declaração de que trata esta lei tem por objetivo fortalecer, promover e incentivar difusão do Barrufo, valorizando a cultura dos pescadores ao qual realizam por décadas no município, preservando essa prática.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes:

- I - Adotar as medidas necessárias para o registro do Barrufo como bem cultural imaterial do município;
- II - Desenvolver programas educativos que difundam a importância histórica do Barrufo nas escolas municipais;
- III - Incentivar a realização de Barrufos em eventos culturais dos pescadores no município, valorizando a cultura e tradição local dos pescadores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO,
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE





EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009.22.12/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 2.102/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.



MARCELO FERREIRA TELES

Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE